



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 596

De 25 de outubro de 1957

Abre um crédito especial de Cr\$.
17.952,00 para pagamento dos proventos
de aposentadoria de JULIO CESAR CORREIA
DE ARRUDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 14 de outubro de 1957, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$. 17.952,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros), destinados ao pagamento dos proventos de aposentadoria de JULIO CESAR CORREIA DE ARRUDA, servidor municipal, aposentado, durante o período de 19 de agosto à 31 de dezembro de 1957.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em Cr\$17.952,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros) a verba codificada sob os números 2 3 1 - 3 89 0 - Pessoal Fixo - Distrito da Sede - § 2º - Serviços Públicos Municipais - Cemitério - Capítulo II - Da Despesa Geral - do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do crédito especial, de que trata esta lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial prevista no artigo precedente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 25 (vinte e cinco) de outubro de 1957 (mil, novecentos e cinquenta e sete).

ROMULO LUPO

-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal.

Registrada à fl. 272, do livro competente nº 3.

Publicada no jornal local "O Imparcial", de 31 de outubro de 1957, número 6490.

*Auto: Prefeitura
Proj. Lei 58/57
Par. 100/57*